

PARECER nº 090/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador Calvo, institui, no âmbito do Município de São Paulo, programa de aproveitamento e valorização de idosos para fins educacionais, culturais e sociais, nas condições que especifica e dá outras providências, denominado "Projeto Vovô Sabe Tudo".

A iniciativa visa instituir no âmbito do Município de São Paulo, projeto voltado ao desenvolvimento de atividades para crianças e adolescentes, em especial aquelas carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências, de voluntários idosos.

Nos termos do artigo 4º do projeto, "está prevista a possibilidade do Poder Executivo firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para promover o apoio financeiro e o aprimoramento técnico do programa ora instituído, conforme seus critérios de conveniência e oportunidade, bem como o oferecimento a título de bolsa auxílio, de valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, desde que comprovada hipossuficiência financeira".

Na visão do nobre Autor, o projeto merece prosperar porque visa recuperar e aproveitar ao máximo a sabedoria da vivência da pessoa idosa, sobretudo aquela ligada a exemplos e valores humanos, dignos e éticos. Por meio do intercâmbio geracional proposto, materializado pelo fornecimento de conhecimentos às gerações mais novas, vários frutos possíveis poderão ser resultantes desta iniciativa. Como exemplo, temos a orientação voltada à prevenção e solução de conflitos, além de se complementar o conhecimento "de vida", muitas vezes adquirido apenas por meio da internet e de meios de comunicação em massa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto na forma de SUBSTITUTIVO, visando atender à melhor técnica de elaboração legislativa. Além disso, apontou a necessidade de se atender o artigo 41, XI da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de duas audiências públicas para os projetos relativos a crianças e adolescentes.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de fevereiro de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)